



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
ESTADO MAIOR GERAL  
3º SEÇÃO DO EMG**

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n – Calhau, São Luís, MA  
CEP: 65.074-220 Tel (98) 2016-8411 E-mail: pm3emgpmma@gmail.com



**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 002/2021 – PM/3  
(Operação Narco Brasil)**

**São Luís – MA  
2021**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**3º SEÇÃO EMG**

**EXEMPLAR ORIGINAL**  
**São Luís – MA**  
**281000MAI2021 – SEX**

**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 002/2021 – PM/3**  
**(Operação Narco Brasil)**

**Referências:**

- a. Constituição Federal de 1988;
- b. Constituição do Maranhão;
- c. Legislação penal em vigor
- d. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas);
- e. Nota de Instrução nº 001/95 – PM/3 (Padroniza a elaboração de Planos e Ordens na PMMA);
- f. Portaria nº 030 de 30/08/05 (Aprova o Manual de Redação da PMMA);
- g. Decreto nº 15.777, de 01/09/1997 (Aprova o regulamento de uniformes da Polícia Militar do Maranhão);
- h. Lei nº 13.869/19, de 05/09/2019 (Lei contra o abuso de autoridade);
- i. Orientações sobre os protocolos sanitários por parte dos órgãos governamentais de saúde;
- j. Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança (DNAISP).
- k. Plano de Atuação Integrada: Operação NARCO BRASIL - Combate ao Tráfico de Drogas e Incineração de drogas apreendidas, da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI)

**1. FINALIDADE**

Nortear o planejamento, execução e monitoramento da Operação **NARCO BRASIL**, que ocorrerá simultaneamente em todo o país, a qual foi desenvolvida e direcionada com o fito de redução da oferta de entorpecentes, tráfico fronteiriço desarticulação de quadrilhas, e incineração de entorpecentes apreendidos. A operação será realizada pelas Unidades Policiais Militares (UPM) em conjunto com a Polícia Civil do Maranhão (PCMA), em áreas sensíveis em todo Estado.

**2. SITUAÇÃO**

**2.1 Dados Gerais**

A Polícia Militar do Maranhão (PMMA), através da sua estrutura administrativa e operacional, executará de forma integrada com a Polícia Civil (PC) a **Operação Narco Brasil**, observando pontos vulneráveis ao tráfico de entorpecentes, tanto na ilha de São Luís quanto em áreas sensíveis do interior do Estado, conforme resultado do mapeamento realizado pela Diretoria de Inteligência e Assuntos Estratégicos (DIAE) da PMMA.



O efetivo disponível de oficiais e praças, atuarão na grande São Luís e no interior do Estado, conforme distribuição dos Comandos de Policiamento Metropolitano, Interior e Especializados, a fim de proporcionar maior visibilidade e alcance, visando a redução da oferta de entorpecentes, tráfico fronteiriço desarticulação de quadrilhas, descapitalização dessas organizações por meio da quebra do fluxo financeiro e do confisco de seus patrimônios e incineração de entorpecentes apreendidos, aumentando a sensação de segurança para sociedade em geral.

## **2.2 Elementos Adversos**

- a) Delinquentes contumazes e ocasionais;
- b) Ações perturbadoras da ordem pública;
- c) Pessoas que sob o efeito de substâncias tóxicas ou fortes efeitos emocionais, possam incorrer em desvios de conduta, podendo rebelar-se contra a paz social e as ações da Polícia Militar;
- d) Agressores da sociedade que buscam violar a legislação em vigor;
- e) Mau tempo ocasionado pela ocorrência de chuva durante os eventos;
- f) Locais de difícil acesso para incursões policiais.
- g) Pessoas ou entidades que agem desconformidade com os protocolos sanitários estaduais;

## **2.3 Elementos Favoráveis**

Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Operações Integradas – SEOPI, Polícia Federal, FUNAI, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, Polícia Civil, Centro Tático Aéreo, Ministério Público e demais entidades que contribuam com a Segurança Pública.

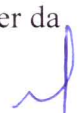
## **2.4 Meios Recebidos**

### **2.4.1 Efetivo**

Policiais militares oriundos dos Grandes Comandos de Áreas Metropolitanas, dos Comandos de Policiamento de Área do Interior, Grandes Comandos Especializados e demais setores da PMMA que serão escalados na área onde será desenvolvida a operação, que será desencadeada em todo o Estado, entre os dias **01 a 25 de junho de 2021**.

### **2.4.2 Recursos materiais**

Os recursos materiais serão fornecidos pelos Grandes Comandos envolvidos na Operação, conforme determinação e/ou autorização do Comando da instituição, a depender da área de atuação designada.



## **2.5 Hipóteses**

- a) Enfrentamento com indivíduos armados;
- b) Ocorrências de ações delituosas, acidentes ou incidente nos locais;
- c) Pessoas ou grupos que por negligência ou desinformação, possam tornar-se alvos fáceis da ação de cidadãos infratores;
- d) Exercício de aliciamento ou coação tendente a influir na execução da operação;
- e) Pessoas ou grupos que sob efeito de substâncias tóxicas ou bebidas alcoólicas, se desviem da conduta, infringindo as disposições legais;
- f) Abordagens em áreas mapeadas como locais de vulnerabilidade;
- g) Teatro de operações em lugares de difícil acesso ao policiamento.

## **3. MISSÃO**

### **3.1 Geral**

Proporcionar uma resposta rápida e eficiente, no combate ao tráfico de drogas, visando a redução da oferta de entorpecentes, tráfico fronteiriço desarticulação de quadrilhas, descapitalização dessas organizações por meio da quebra do fluxo financeiro e do confisco de seus patrimônios e incineração de entorpecentes apreendidos, aumentando a sensação de segurança para sociedade em geral em integração com a Polícia Civil e em parceria com a Polícia Federal, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e outros atores, aumentando a sensação de segurança perante a sociedade em geral.

### **3.2 Específica**

- a) Realizar a fiscalização dos pontos vulneráveis, previamente identificados;
- b) Identificar outros pontos de possível ocorrência de tráfico de drogas, nas áreas de interesse operacional;
- c) Atuar de forma coordenada e integrada com as demais forças de segurança, de forma que a troca de informações sobre a identificação desses locais e possíveis riscos à operação seja mútua;
- d) Levantar e disponibilizar informações de inteligência sobre o contexto da operação para fomentar o processo decisório operacional.

### **3.3 Eventual**

- a) Executar, mediante demanda, ações em apoio aos demais órgãos de segurança estadual e federal;
  - b) Auxiliar nos casos de socorro de urgência ou emergência às pessoas que forem vitimadas por qualquer sinistro.
- 

## 4. EXECUÇÃO

### 4.1 Conceito da Operação

A Polícia Militar do Maranhão executará, nos períodos de **01 a 25 de junho de 2021**, em conformidade com os preceitos legais, bem como mediante às ordens emanadas pelo Comando da Corporação, a **Operação Narco Brasil**, de forma integrada com a Polícia Civil, no Estado do Maranhão em regiões sensíveis, de modo a promover o processo de atuação integrada visando uma sinergia entre as forças de segurança estaduais (PMMA e PCMA).

A **Operação Narco Brasil** foi idealizada Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) - Ministério da Justiça e Segurança Pública, na qual consiste na atuação integrada entre as forças policiais, desenvolvida simultaneamente em nível nacional, visando o combate ao tráfico de drogas, mediante a redução da oferta de entorpecentes, tráfico fronteiriço desarticulação de quadrilhas, descapitalização dessas organizações por meio da quebra do fluxo financeiro e do confisco de seus patrimônios e incineração de entorpecentes apreendidos, aumentando a sensação de segurança para sociedade em geral, tendo como base os levantamentos da Diretoria de Inteligência e Assuntos Estratégicos (DIAE) da PMMA, a análise criminal entre outros.

### 4.2 Estratégias de Atuação

A PMMA em parceria com a PCMA desencadeará a **Operação Narco Brasil** com o efetivo disponível, conforme determinação do Comando da Corporação aos Grandes Comandos Metropolitano, do Interior, Especializados, Diretores e Chefes de Seções.

O efetivo será disposto no terreno observando concepções, princípios e técnicas policiais, alicerçadas na análise criminal e nos conhecimentos produzidos pelo serviço de inteligência da PMMA.

### 4.3 Plano de Operação

A Coordenação Geral da **Operação Narco Brasil** ficará sob a responsabilidade do Subcomandante Geral da PMMA, auxiliado pelo Subchefe do Estado Maior Geral, bem como pelos Coronéis QOPM comandantes do Policiamento Metropolitano e do Policiamento do Interior.

Para dinamizar o planejamento, a operacionalização, emprego do efetivo e meios disponíveis, dividiu-se o plano de operação, conforme quadros abaixo:

| <b>AÇÕES NA ÁREA DO CPM</b> |                                                                                                    |                    |                                                                                                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO</b>                 | <b>PERÍODO</b>                                                                                     | <b>EXECUÇÃO</b>    | <b>MISSÃO</b>                                                                                          |
| <b>INTELIGÊNCIA</b>         | De 01 a 24 de junho, conforme Escala de serviço específica sob responsabilidade do órgão executor. | <b>DIAE</b>        | Levantamento de dados e produção de conhecimento nas áreas atinentes ao CPM.                           |
| <b>OPERACIONAL</b>          | De 01 a 24 de junho                                                                                | <b>CPM</b>         | Realizar ações preventivas/ostensivas de combate ao tráficos de drogas em áreas sensíveis/vulneráveis. |
| <b>INCINERAÇÃO</b>          | Dia 25 de junho                                                                                    | <b>PMMA / PCMA</b> | Incineração de entorpecentes apreendidos                                                               |

| <b>AÇÕES NA ÁREA DO CPI</b>                                 |                     |                                                 |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO</b>                                                 | <b>PERÍODO</b>      | <b>EXECUÇÃO</b>                                 | <b>MISSÃO</b>                                                                                                                             |
| <b>INTELIGÊNCIA<br/>(efetivo mobilizado de São Luís-MA)</b> | De 01 a 08 de junho | <b>DIAE</b>                                     | Levantamento de dados e produção de conhecimento nas áreas atinentes ao CPI.                                                              |
| <b>OPERACIONAL<br/>(efetivo mobilizado de São Luís-MA)</b>  | De 12 a 16 de junho | <b>CME<br/>CTA<br/>UPM local<br/>(em apoio)</b> | Realizar ações preventivas/ostensivas de combate ao tráficos de drogas em áreas sensíveis/vulneráveis, pré-determinadas pela Coordenação. |
|                                                             | De 17 a 21 de junho | <b>CME<br/>UPM local<br/>(em apoio)</b>         | Realizar ações preventivas/ostensivas de combate ao tráficos de drogas em áreas sensíveis/vulneráveis, pré-determinadas pela Coordenação. |

P

|                                                                                     |                        |                                                     |                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OPERACIONAL</b><br>(efetivo<br>mobilizado do<br>CPAI/3)                          | De 12 a 16<br>de junho | <b>Efetivo de 12<br/>PMs, a cargo<br/>do CPAI/3</b> | <b>Equipe Alfa: 06 PMs</b><br>Realizar ações<br>preventivas/ostensivas de<br>combate ao tráficos de drogas<br>em áreas sensíveis/vulneráveis,<br>pré-determinadas pela<br>Coordenação.  |
|                                                                                     |                        |                                                     | <b>Equipe Bravo: 06 PMs</b><br>Realizar ações<br>preventivas/ostensivas de<br>combate ao tráficos de drogas<br>em áreas sensíveis/vulneráveis,<br>pré-determinadas pela<br>Coordenação. |
|                                                                                     | De 17 a 21<br>de junho |                                                     | <b>Equipe Alfa: 06 PMs</b><br>Realizar ações<br>preventivas/ostensivas de<br>combate ao tráficos de drogas<br>em áreas sensíveis/vulneráveis,<br>pré-determinadas pela<br>Coordenação . |
|                                                                                     |                        |                                                     | <b>Equipe Bravo: 06 PMs</b><br>Realizar ações<br>preventivas/ostensivas de<br>combate ao tráficos de drogas<br>em áreas sensíveis/vulneráveis,<br>pré-determinadas pela<br>Coordenação  |
| <b>OPERACIONAL</b><br>(atuação das<br>UPM'S do CPI<br>em suas<br>respectivas áreas) | De 01 a 24<br>de junho | <b>UPM's do CPI</b>                                 | Realizar ações<br>preventivas/ostensivas de<br>combate ao tráficos de drogas<br>em áreas sensíveis/vulneráveis.                                                                         |
| <b>INCINERAÇÃO</b>                                                                  | Dia 25 de<br>junho     | <b>PMMA / PCMA</b>                                  | Incineração de entorpecentes<br>apreendidos                                                                                                                                             |

#### 4.4 Data e Locais da Operação Narco Brasil

##### a) Na região metropolitana:

- **Dia:** de 1º a 25 de junho de 2021
- **Apresentação da Tropa:** a cargo do CPM
- **Horário de apresentação:** a cargo do CPM
- **Efetivo escalado:** a cargo do CPM
- **Incineração material apreendido:** a cargo da PMMA / PCMA



**b) No interior do Estado:**

- **Dia:** de 1º a 25 de junho de 2021
- **Apresentação da Tropa:** a cargo do CPI
- **Horário de apresentação:** a cargo do CPI
- **Efetivo escalado:** a cargo do CPI
- **Incineração material apreendido:** a cargo da PMMA / PCMA

Na área do CPI a operação também contará com a atuação da **DIAE** (efetivo mobilizado da capital) no período compreendido de **01 a 08** de junho; contará também com efetivo mobilizado do CME, CTA e CPAI/3, entre **12 a 21** de junho, conforme disposto no item 4.3 desta Ordem, sendo que as UPMs locais darão suporte ao referido efetivo.

**4.5 Comando da Operação**

A **Coordenação Geral** será do Subcomandante Geral da PMMA. A **Coordenação Operacional na grande ilha de São Luís** ficará a cargo do Comandante do Policiamento Metropolitano e no **interior** a ficará a cargo do Comandante do Policiamento do Interior.

Os Comandantes dos Grandes Comandos, Diretores, Chefes de Seções e Comandantes de Unidades deverão dar o apoio e suporte (meios) necessários ao cumprimento da missão, conforme disposto nesta Ordem ou quando solicitados.

**4.6 Atribuições dos Elementos Subordinados****4.6.1 Subchefe do Estado-Maior Geral**

**a)** Auxiliará o **Coordenador Geral da Operação**, assim como o substituirá em caso de impedimento. Demandará as Seções do EMG as atribuições e missões concernentes a operação, conforme as respectivas competências.

**b)** Estabelecerá contato com o CTA (Centro Tático Aéreo), visando a implementação coordenada das ações atinentes à operação. O CTA participará da operação com efetivo de 09 (nove) integrantes que serão mobilizados as áreas do interior do Estado, conforme item 4.3, além das ações em apoio ao CPM.

**4.6.2 Diretores e Chefes de Seções**

- a)** Darão suporte às ações da Operação Narco Brasil conforme demandado;
- b)** O **Chefe da PM/3** providenciará a respectiva Ordem de Operação;
- c)** O **Chefe da PM/5** providenciará a cobertura e divulgação midiática da operação.



#### **4.6.3 Comando do Policiamento Metropolitano - CPM**

a) Será o **Coordenador Operacional** da Operação Narco Brasil, na região metropolitana. Compete o planejamento tático, execução e fiscalização em sua área de circunscrição e fornecimento de todos os meios disponíveis (recursos humanos e materiais) para operação, além do assessoramento ao Coordenador Geral (Subcomandante Geral da PMMA);

b) Fará a contabilidade dos materiais apreendidos durante toda a operação.

#### **4.6.4 Comando do Policiamento do Interior - CPI**

a) Será o **Coordenador Operacional** da Operação Narco Brasil, no interior. Compete o planejamento tático, execução e fiscalização em sua área de circunscrição e fornecimento de todos os meios disponíveis (recursos humanos e materiais) para operação, além do assessoramento ao Coordenador Geral;

b) Determinará aos Comandantes de Policiamento de Áreas a realização de ações preventivas/ostensivas de combate ao tráfico de drogas pelas respectivas UPMs subordinadas, no período compreendido entre os dias 1 e 25 de junho;

c) Determinará ao Comandante do CPAI-3 para escalar 12 (doze) policiais militares e designar 04 viaturas policiais para atuar na operação Narco Brasil, a serem mobilizados a outras áreas do interior do Estado, conforme quadro constante do item 4.3;

d) Determinará aos Comandantes de Policiamento de Áreas que prestem apoio ao efetivo mobilizado de outras Unidades Policiais durante a operação. Determinará também que a UPM local escale policial militar para desempenhar atribuições referentes à logística da operação, especialmente, nas ações que envolverem missões com apoio aéreo;

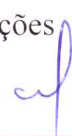
e) Determinará que o Comandante da UPM local, onde será desempenhado a missão das tropas mobilizadas de outras sedes, estabeleça contato prévio com Unidades de Saúde sobre protocolos em casos de emergência (acidentes, picadas de animais peçonhentos etc.), de modo a dar a devida assistência aos policiais e outros atores envolvidos na missão;

f) Fará a contabilidade dos materiais apreendidos durante toda a operação.

#### **4.6.5 Diretoria de Inteligência e Assuntos Estratégicos – DIAE**

a) Deverá escalar 09 (nove) policiais militares para atuar na operação Narco Brasil, os quais serão mobilizados em viaturas descaracterizadas ao interior do Estado, conforme quadro constante do item 4.3;

b) Produzirá e encaminhará ao Coordenador Geral da Operação Narco Brasil, informações e conhecimento relacionados aos locais da operação que possam auxiliar nas ações



da Polícia Militar durante a execução da missão, através das equipes destacadas para a operação, conforme quadros do item 4.3;

c) Dará suporte ao CPM nas ações da Operação Narco Brasil, mediante autorização.

#### **4.6.6 Comandante do CME**

a) Deverá escalar 09 (nove) policiais militares e designar 03 viaturas policiais para atuar na operação Narco Brasil, a serem mobilizados ao interior do Estado, conforme quadro constante do item 4.3;

b) Dará suporte ao CPM nas ações da Operação Narco Brasil.

#### **4.6.7 Comandante da Tropa (Região metropolitana e interior do Estado)**

a) Será o policial militar mais antigo da tropa escalado para a operação, conforme os turnos (escalas) operacionais;

b) Deverá manter contato com as autoridades que por ventura se dirijam ao local da Operação a fim de gerenciar qualquer demanda;

c) Deverá orientar, fiscalizar o efetivo sob seu comando para que mantenha a postura e compostura durante a operação;

d) Deverá observar e fazer cumprir as normas vigentes, adotar especial atenção as pessoas em situações de vulnerabilidade;

e) Deverá orientar o seu efetivo sobre a apresentação individual e procedimentos nas abordagens durante o serviço;

f) Deverá repassar, logo que possível, ao Coordenador Operacional (Grandes Comandos), as ocorrências de vulto, fazendo gestão imediata para solucioná-las;

g) Deverá orientar seu efetivo que pessoas encontradas em flagrante delito deverão ser conduzidas imediatamente à presença da autoridade judiciária competente, que deliberará sobre a manutenção ou não manutenção da prisão;

k) Na região da grande ilha comunicar o Coordenador de Operações do CIOPS sobre o desfecho da operação;

l) No interior deverá comunicar ao escalão superior o desfecho da operação;

m) Deverá coordenar as ações policiais de forma integrada com a PC;

n) Deverá encaminhar, até às 10h, do dia seguinte, o relatório operacional ao e-mail da 3ª Seção do EMG (pm3emgpmma@gmail.com), ver anexo II, desta ordem de operação.

## **5. ADMINISTRAÇÃO**

### **5.1 Armamento**

Conforme dotação das Unidades Policiais Militares.

## **5.2 Uniforme**

Será o 4ºA (uniforme operacional) com cinto de guarnição e colete balístico, as Unidades Especializadas usarão uniforme de dotação.

## **5.3 Equipamento**

O previsto para cada UPM.

## **5.4 Logística**

A logística da Operação será efetivada pelo P/4 de cada unidade empregada, conforme estabelecido no Planejamento tático. O Comandante do CPI deverá observar o disposto na letra “c” do item 4.6.4 desta Ordem.

# **6. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

## **6.1 Ligações**

A Coordenação Geral da **OPERAÇÃO NARCO BRASIL** ficará sob a responsabilidade do Sr. Cel QOPM Antônio Markus da Silva Lima, Subcomandante Geral da PMMA, devidamente auxiliado pelo Cel QOPM Subchefe do Estado Maior Geral, bem como pelos Coronéis QOPM Comandantes dos Grandes metropolitano, interior e especializados.

## **6.2 Comunicações**

Obedecidas às normas referentes à segurança e ao escalão de comando, poderão ser utilizados todos os meios disponíveis na Corporação.

### **Relação de telefones disponíveis para a Operação Narco Brasil**

| <b>AUTORIDADE</b>                       | <b>CELULAR</b>  |
|-----------------------------------------|-----------------|
| Comandante Geral (Cel PM Pedro Ribeiro) | (98) 99144 1877 |
| Subcmr Geral (Cel PM Markus)            | (99) 98400 1182 |
| Subchefe do EMG (Cel PM Nilson Marques) | (98) 99203 5042 |
| CPM (Cel PM Aritanã)                    | (98) 98144 6166 |
| CPI (Cel PM Honorio)                    | (98) 99201 5568 |
| DIAE (Cel PM Alfredo)                   | (98) 98883 0691 |
| CME (Cel PM Sodré)                      | (98) 99118 3275 |
| CTA (Cel PM Magno)                      | (98) 98854 8001 |
| CPAI-3 (Cel PM Andrade)                 | (98) 98145 7077 |
| Ajudância (TC PM Cercelino)             | (98) 98707 6873 |
| 1ª Seção (TC PM Borba Lima)             | (98) 98815 0554 |
| 3ª Seção (TC PM Roner)                  | (98) 98868 5745 |
| 4ª Seção (TC PM Santos)                 | (98) 99601 2518 |
| 5ª seção (Maj PM Chagas)                | (98) 99102 4940 |

Fonte: 5º Seção do EMG



### **6.3 Comando**

Será exercido pelos oficiais envolvidos na coordenação e execução da operação, conforme especificado **no item 4.5 e 4.6** da presente Ordem.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral da Operação.

**Acuse o recebimento**

**CEL QOPM PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS**  
Comandante Geral da PMMA

CONFERE COM ORIGINAL



Nelson M. J. Ferreira  
CEL PM  
NR 11733 ID: 4132300

**CEL QOPM ANTONIO MARKUS DA SILVA LIMA**  
Chefe do EMG e Subcmt Geral da PMMA

21

**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO Nº 002/2021 – PM/3**

| <b>DESTINATÁRIO</b> | <b>EXEMPLAR</b> | <b>DATA</b> | <b>HORA</b> | <b>RECEBEDOR</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|---------------------|-----------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| Comandante Geral    | ORIGINAL        |             |             |                  |                   |
| Chefe do EMG        | 02              |             |             |                  |                   |
| Subchefe do EMG     | 03              |             |             |                  |                   |
| CPAM – Norte        | 04              |             |             |                  |                   |
| CPAM – Sul          | 05              |             |             |                  |                   |
| CPAM – Leste        | 06              |             |             |                  |                   |
| CPAM – Oeste        | 07              |             |             |                  |                   |
| CPE                 | 08              |             |             |                  |                   |
| CME                 | 09              |             |             |                  |                   |
| CSC                 | 10              |             |             |                  |                   |
| CPI                 | 11              |             |             |                  |                   |
| CPAI – 1            | 12              |             |             |                  |                   |
| CPAI – 2            | 13              |             |             |                  |                   |
| CPAI – 3            | 14              |             |             |                  |                   |
| CPAI – 4            | 15              |             |             |                  |                   |
| CPAI – 5            | 16              |             |             |                  |                   |
| CPAI – 6            | 17              |             |             |                  |                   |
| CPAI – 7            | 18              |             |             |                  |                   |
| CPAI – 8            | 19              |             |             |                  |                   |
| DE                  | 20              |             |             |                  |                   |
| DIAE                | 21              |             |             |                  |                   |
| DER                 | 22              |             |             |                  |                   |
| DAL                 | 23              |             |             |                  |                   |
| DP                  | 24              |             |             |                  |                   |
| DF                  | 25              |             |             |                  |                   |
| Ajudância Geral     | 26              |             |             |                  |                   |
| 1ª Seção do EMG     | 27              |             |             |                  |                   |
| 2ª Seção do EMG     | 28              |             |             |                  |                   |
| 3ª Seção do EMG     | 29              |             |             |                  |                   |
| 4ª Seção do EMG     | 30              |             |             |                  |                   |
| 5ª Seção do EMG     | 31              |             |             |                  |                   |
| Capelania           | 32              |             |             |                  |                   |
| BPCHOQUE            | 33              |             |             |                  |                   |
| BPA                 | 34              |             |             |                  |                   |
| DSPS                | 35              |             |             |                  |                   |
| APMGD               | 36              |             |             |                  |                   |
| Banda de Música     | 37              |             |             |                  |                   |
| CIOPS               | 38              |             |             |                  |                   |
| CFAP                | 39              |             |             |                  |                   |
| <b>TOTAL</b>        | <b>39</b>       |             |             |                  |                   |

Fonte: 3ª Seção do EMG



## ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE OPERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
ESTADO MAIOR GERAL  
3º SEÇÃO DO EMG  
E-mail: pm3emgpmma@gmail.com

RELATÓRIO OPERACIONAL DE POLICIAMENTO  
“OPERAÇÃO NARCO BRASIL”

COMANDANTE DA OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_ (nome do Policial Militar)

OPM: \_\_\_\_\_ (Unidade que PM pertence)

LOCAL DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_ (cidade e/ou bairro)

1. EFETIVO \_\_\_\_\_ nº Oficiais

EMPREGADO \_\_\_\_\_ nº Praças

2. VTRs

EMPREGADAS \_\_\_\_\_ nº VTRs

3. FALTAS

4. PERMUTAS

5. DROGAS  
APREENDIDAS  
(quantidade)

\_\_\_\_\_ kg de Cocaína

\_\_\_\_\_ kg de Crack

\_\_\_\_\_ kg de Drogas sintéticas

\_\_\_\_\_ kg de Haxixe:

\_\_\_\_\_ kg de Insumos para fabricação de drogas:

\_\_\_\_\_ kg de Maconha:

\_\_\_\_\_ kg de outras: \_\_\_\_\_ (descrever)

6. FISCALIZAÇÕES  
(quantidade)

\_\_\_\_\_ Pessoas abordadas

\_\_\_\_\_ Blitz e barreiras realizadas

\_\_\_\_\_ Outras diligências realizadas

**Total de veículos**

( ) Vans

( ) Ônibus

( ) Motocicletas

( ) Caminhão

( ) Outros

**arma(s) apreendida(s):**

( ) armas brancas

( ) armas de fogo

,00 valores apreendidos /reais

## Mandados de prisão cumpridos

---

---

---

ASSINATURA DO MILITAR COM MATRÍCULA INSTITUCIONAL.